



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

EDITAL 03/2014

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), através de uma ação conjunta com o Ministério dos Esportes (ME), torna público o **Edital 03/2014**, que tem por finalidade a **seleção de bolsistas**, estudantes de graduação regularmente matriculados, para atuarem no âmbito do **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS INOVADORES PARA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE VOLUNTARIADO EM MEGAEVENTOS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objetivo deste Programa é qualificar a atuação dos voluntários já inscritos para atuarem durante a Copa do Mundo de futebol, em 2014, nas etapas que ocorrerão na cidade do Rio de Janeiro. Os recursos são oriundos do Ministério dos Esportes e foram repassados às universidades públicas situadas nas cidades-sede do evento. Os estudantes bolsistas da UNIRIO atuarão como formadores dos voluntários já inscritos, aplicando dinâmicas e metodologias participativas voltadas para recepção, acolhimento e informação sobre a cidade e acesso aos locais dos jogos.

Parágrafo único – As ações de que tratam este edital têm duração de dois (2) meses e destinam-se exclusivamente ao pagamento de 45 bolsas para os estudantes da UNIRIO, que participarão da formação dos voluntários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE PERFIS ACADÊMICOS EXIGIDOS

A Fundação Universidade de Brasília, Instituição Federal de Ensino Superior, fundada pela Lei 3.998, de 15/12/1961, coordenadora do consórcio que está responsável por este Programa, concederá bolsas de estudo, pesquisa e extensão, nos meses de **abril** e **maio**, para os estudantes de graduação selecionados. O valor mensal da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e esta só pode ser acumulada com bolsa permanência, sendo vedada a participação de estudantes que tenham outras modalidades de bolsas.

Parágrafo único – Do total de 45 bolsistas, ao menos 15 deverão ser estudantes dos cursos de Artes Cênicas, em função das metodologias previstas (práticas corporais e de interação), que já são utilizadas na formação de estudantes desses cursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição é de **27 de março a 10 de abril de 2014**.

As inscrições devem ser feitas unicamente através seguinte endereço eletrônico do **Núcleo de Metodologias Participativas Regina Lugarinho (NMPRL/ProexC)**:

nmpri.unirio@gmail.com

Não serão aceitas inscrições depois do dia 10 de abril de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, solicitam-se os seguintes passos:

1. Enviar email e colocar no ASSUNTO o curso a que o estudante está vinculado (ex: MEDICINA; PEDAGOGIA, ENFERMAGEM etc.)
2. No corpo do texto colocar os seguintes dados
NOME COMPLETO:
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS (Agência e conta corrente)

Parágrafo único – Devido ao curto espaço de tempo entre a seleção e o início da ação, só serão aceitos como bolsistas os estudantes que já possuírem, na ocasião da inscrição, conta corrente ativa no sistema bancário nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As candidaturas serão avaliadas a partir de entrevistas e dos critérios disposto no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	27/03/2014 a 10/04/2014
Divulgação de Resultados	14/04/2014
Período de Recursos	14/04/2014 a 17/04/2014
Divulgação da Decisão do Recurso e da Decisão Final	18/04/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DA AÇÃO

Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade sobre o compromisso de atuar presencialmente nas atividades previstas nas seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Formação dos voluntários	26 e 27 de abril de 2014
Divulgação de Resultados	03 e 04 de maio de 2014
Período de Recursos	17 e 18 de maio de 2014
Divulgação da Decisão do Recurso e da Decisão Final	24 e 25 de maio de 2014

Parágrafo único – A ausência em qualquer um dos encontros presenciais dispostos acima, mesmo que justificada, implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

2. À Comissão de Seleção, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
3. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **27 de MARÇO de 2014**, nos endereços eletrônicos da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2014.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)